



Handwritten signatures and initials, including 'Rodrigo' and 'Ar'.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 18 de fevereiro de 2013.

Ata n.º 4/2013

-----No dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara António José dos Santos Antunes Alves, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, Rodrigo António de Matos Gomes e Dr. Emídio Domingues.-----

-----Faltou o senhor Vice-Presidente Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, por motivos que a Câmara julgou justificáveis.-----

-----Secretariou a reunião a técnica superior Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos restantes membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Operações Urbanísticas
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Antecipação de fundos disponíveis
6. Sicó formação. S.A. - Redução do capital social e alienação de ações
7. Procedimento concursal para técnico superior – abertura
8. Beneficiação e alargamento da E.M. Cerejeiras – Fetais Cimeiros – prorrogação de prazo
9. Protocolo de colaboração com a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal
10. Apoios Municipais:
 - 10.1. Associação de Estudantes da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó

-----O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número trinta e três (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 176.603,08€ - cento e setenta e seis mil, seiscentos e três euros e oito cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 56.209,09€ - cinquenta e dois mil, duzentos e nove euros e nove cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 285.607,34€ - duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos;-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara:-----

----- Informou das comemorações dos vinte cinco anos da empresa Frijobel, na passada sexta-feira. Entendeu que tendo a seu cargo o pelouro do “desenvolvimento económico”, achar que a Câmara Municipal se deve associar ao evento, dado ser reconfortante para todos o facto de existir uma empresa que comemore vinte cinco anos. Salientou o facto da mesma ter começado com uma dezena de funcionários e ter atualmente cem funcionários, certamente devido à grande dinâmica. Disse ser possível haver “uma Frijobel”, em Penela, por existirem por detrás da mesma duas pessoas empreendedoras, daí deixar uma palavra de apreço ao casal Raul e Isabel pela sua dinâmica, capacidade de risco e capacidade de trabalho desenvolvido à frente da empresa, fazendo votos para que continuem, com sucesso e esperando que daqui a vinte cinco anos consigamos comemorar novo aniversário desta e de outras empresas, pois será sinal de sucesso. Disse tratar-se de uma marca muito importante porque cada vez mais as empresas nascem e morrem, aparecendo outras com os mesmos empresários, quando no caso em apreço todas as empresas criadas por aquela família, possuem a sua sede em Penela. Deu conta ainda que, durante a cerimónia foram distinguidos quarenta e quatro funcionários da empresa, que nela trabalham há mais de dez anos, o que revela o compromisso empresarial da empresa e a colaboração dos funcionários, na maior parte residentes no concelho.-----

-----O senhor Vereador Emídio Domingues, disse subscrever na integra as palavras do senhor Vice-presidente, acrescentando que o Raul Vasconcelos é uma pessoa empenhada na sua terra, tendo despendido algumas horas do seu dia-a-dia nos Bombeiros Voluntários de Penela. Salientou o facto de na comemoração dos vinte cinco anos de empresa, ter ficado bem patente o bom ambiente de trabalho que nela se vive.-----

-----O senhor Vereador Renato França disse que, dado ter sido tudo dito, fazer votos para que tudo continue como até aqui, sendo que todo o executivo se sente orgulhoso e feliz pela existência da Frijobel no concelho.-----

-----O senhor Presidente, informou que para além da Frijobel, que fez vinte cinco anos, existem no concelho três empresas intituladas “PmeExcelência”. Disse ter ido a Coimbra na passada sexta-feira, a convite do Diário de Coimbra, à entrega de prémios dando conta que o Município está ao nível dos maiores concelhos, juntamente com Coimbra, Cantanhede e Penela encontra-se no quarto lugar. , Em nome da Câmara Municipal, deixou uma palavra de regozijo e de incentivo às três empresas distinguidas, nomeadamente a Frijobel, a SURL e a Hélder Luís Domingues Félix, Unipessoal, salientando que não é por estarem sediadas num concelho mais pequeno que não se pode atingir tal dimensão.-----

ORDEM do DIA

1. **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. **OPERAÇÕES URBANISTICAS:** Não foi apresentado.-----

3. **REQUERIMENTOS DIVERSOS: SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (nº. 2 do artigo segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **Maria Isaura Rodrigues**, residente na Rua das Lages, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização do solo para plantio de eucalipto no prédio rústico, sito em Podentinhos, com uma área de mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, que pretende arborizar com eucalipto, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Miguel, sob o artigo mil novecentos e trinta e três, de que é usufrutuário.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pelo Gabinete Florestal.-----

SOBRE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: - De **Sorriso de Ouro, Limitada**, com sede na Rua de Coimbra, número 20, rés-do-chão, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de Clínica Dentária, sito no mesmo local, de que é arrendatário.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Priscila Esteves Louro**, residente na Rua Principal, Uljariça, Alvorge – Ansião, solicitando a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de bebidas, designado “café o spot”, sito em Serradas da Freixiosa, concelho de Penela, de que é arrendatário.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- De **Isabel Maria Batista Gomes Lopes**, representante da empresa **GlamourSeason, Unipessoal, Limitada**, com sede na Urbanização Marco da Mariana, lote número 13 – Camarinha, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando a emissão de horário de funcionamento para o estabelecimento de pronto a vestir, sito na fração “A”, no lote nº. 1 da Quinta do Espanhol, Rua do Mercado, vila e concelho de Penela, de que é arrendatário.-----

Deferido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente um ofício da ANMP, propondo a adesão do Município à iniciativa “A hora do Planeta”, que consiste em desligar todas as luzes, interiores e exteriores dos edifícios e monumentos emblemáticos, no próximo dia 23 de março de 2013, entre as 20,30 e as 21,30 horas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aderir à iniciativa.-----

5. ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS DISPONÍVEIS: Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, relativa ao ponto em epígrafe, explicando em traços gerais o teor da mesma.-----

“Assunto: Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis-----

INFORMAÇÃO-----

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, (LCPA) que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.---

-----Para efeitos da presente Lei consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições.-----

-----Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, rendas, eletricidade ou pagamentos de prestações diversas.-----

-----Como Fundos disponíveis consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:-----

i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;-----

ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;-----

iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;-----

iv) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;-----

v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;-----

vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;-----

vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º-----

-----O ano de 2013 é o primeiro ano de transição na vigência da LCPA. Apesar dos ajustamentos feitos, pelo Município de Penela, ao longo dos dois anos anteriores, quer ao nível da diminuição dos compromissos assumidos, quer ao nível da diminuição da dívida existente, o volume de compromissos assumidos por pagar em 31 de Dezembro de 2012 é de 3.513.302,33€. Neste valor

estão incluídos os compromissos relativos às obras do HIESE e dos acessos à Villa Romana do Rabaçal, que totalizam 1.119.218,44€ e que não têm qualquer correspondência no lado da Receita uma vez que ainda não foi possível efetuar qualquer candidatura que acolhesse as mesmas. Além disso, encontra-se ainda por receber a 2ª tranche do PAEL no montante de 694.058,36€.

As receitas próprias a considerar no cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de Janeiro correspondem a 75% da média dos recebimentos verificados nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2011 e 2012, deduzidos dos valores extraordinários recebidos nesses mesmos meses. Ao longo do ano estes valores vão sendo corrigidos para os efetivamente recebidos, pelo que os montantes considerados estão aquém daqueles que o Município irá arrecadar.

Face a estes condicionalismos, o cálculo previsional dos Fundos disponíveis para o mês de Janeiro aponta para a insuficiência dos mesmos, pelo que, nos termos do artigo 4.º da LCPA, poderá ser feito um aumento temporário dos mesmos. Assim, proponho o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de Janeiro com recurso à antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado e das Receitas próprias referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013 nos montantes de 1.250.837€ e 558.231,68€, respetivamente.

À consideração superior”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do artigo quarto da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA), aumentar temporariamente os fundos disponíveis para o mês de Janeiro, com recurso à antecipação de transferências com origem no Orçamento de Estado e das receitas próprias referentes aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e dezembro do corrente ano, nos montantes mencionados na informação supra.

6. SICÓ FORMAÇÃO. S.A. - REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ALIENAÇÃO DE AÇÕES: Pelo senhor Presidente foi presente um ofício da Sicó Formação, Sociedade de Ensino Profissional, S.A., dando conta da ratificação da Assembleia Geral, realizada em dezembro último, na qual foi deliberado submeter aos municípios acionistas a proposta de redução do capital social da Sicó Formação e a alienação por cada município de uma parte da sua participação no capital social após a redução referida em 51% dessa participação.

Na sequência desse mesmo ofício, fez presente uma proposta, cujo teor a seguir se dá por transcrito:

“Assunto: Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.

Redução do capital social e alienação de um lote de ações (13,26%)

Proposta

Considerando que:

1. A Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A., é a entidade detentora da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó;

2. A Escola Tecnológica e Profissional de Sicó desempenha um papel essencial na Região em que está inserida, indo ao encontro das necessidades do tecido empresarial e preenchendo uma lacuna no mercado da formação mais qualificada;

3. A Escola Tecnológica e Profissional de Sicó granjeou, junto do tecido empresarial, dos alunos e da população em geral, elevado reconhecimento, por força da qualidade de ensino ministrado e da elevada taxa de empregabilidade dos seus alunos;

4. A Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A., cujo capital é detido pelos Municípios de Ansião, Alvaiázere e Penela, na proporção de 48% para o primeiro e 26% para cada um dos restantes, é uma empresa abrangida pelo Regime da Atividade Empresarial Local, por força da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;

5. A Sicó Formação, S.A. tem um capital social de € 600.000,00 (seiscentos mil euros);

6. O capital social afigura-se desproporcionado face à realidade da sociedade, justificando-se a sua redução para € 50.000,00 (cinquenta mil euros);

7. A redução do capital é acompanhada da conversão do capital remanescente em prestações acessórias de cada município, pela diferença entre a atual participação e a resultante da redução;

8. As determinações do Memorando da Troika, nomeadamente, o denominado “Compromisso do Governo Português com o FMI/EU/BCE - Síntese de Medidas com impacto na Administração Local/Sector Empresarial Local”, estabelecem, entre outras medidas, a obrigatoriedade de «Elaborar

um inventário de bens, incluindo imóveis, detidos pelos municípios e pela administração regional, analisando a possibilidade da sua privatização»;-----

9. É do interesse público municipal que a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó continue a ser gerida tendo por escopo a promoção e desenvolvimento dos concelhos de Ansião, Penela e Alvaiázere, de forma a dar resposta às necessidades educativas e profissionais dos cidadãos e do tecido empresarial dos concelhos e não apenas fins lucrativos ou mercantilistas;-----

10. Ponderada a estrutura empresarial existente, os seus escopos sociais, os seus quadros de atribuições e recursos e enquadramento legal em vigor, afigura-se o caminho da alienação parcial do capital social como aquele que melhor permite prosseguir os desígnios supra, com menor onerosidade para o Município de Penela;-----

11. Por conseguinte, a escolha dos parceiros privados a entrar no capital social da Sicó Formação, S.A. deverá ser balizada pelos objetivos enunciados no ponto anterior, cumprindo, também, com o Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto;-----

12. Pretende-se ainda proceder à alienação de 51% do capital social Sicó Formação, S.A., para que esta, passando a reger-se pelas regras aplicáveis às participações locais, prossiga, com maior proficiência, o seu objeto social, ante, designadamente, a nova moldura regulamentar que virá a enformar o próximo quadro comunitário;-----

13. O Conselho de Administração da Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional S.A., de que o Município de Ansião é acionista, deliberou, em sua reunião de 19 de dezembro de 2012, com ratificação pela Assembleia Geral em 30 de dezembro do mesmo ano, submeter aos acionistas a seguinte proposta:-----

a) Redução do capital social da Sicó Formação S.A., de € 600.000 para € 50.000, distribuídos pelos municípios de Ansião, Alvaiázere e Penela, na proporção da sua atual participação;-----

b) Conversão do capital remanescente em prestações acessórias de cada município, pela diferença entre a atual participação e a resultante da redução referida em a);-----

c) Alienação, por cada um dos municípios, de uma parte da sua participação no capital social após a redução referida em a), em aproximadamente 51% dessa participação;-----

Ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na leitura conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara delibere:-----

a) Aprovar a redução do capital social da Sicó Formação S.A., de € 600.000,00 para € 50.000,00, nos termos propostos, solicitando à Assembleia Municipal a respetiva autorização para o efeito;-----

b) Solicitar autorização à Assembleia Municipal para, após concretização da redução do capital social autorizada nos termos da alínea anterior, alienar um lote indivisível de ações representativas de 13,26% do capital social da Sociedade Sicó – Formação, S.A., nas seguintes condições:-----

i. Valor equivalente ao valor nominal do lote, sejam € 6.630,00€;-----

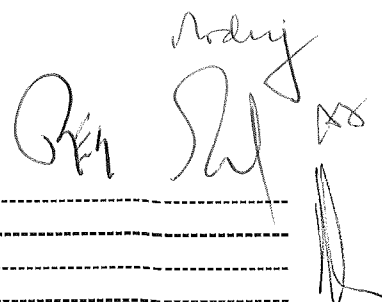
ii. Procedimento: ajuste direto, com convite a entidade com sede no Município de Penela que dê garantias de pugnar pela manutenção do escopo social da Sicó-Formação, em particular o ensino tecnológico e profissional e a formação profissional, nos termos do Artigo 33.º da Lei n.º 50/2012, conjugado com o n.º 3 do Artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, ponderado o interesse público municipal ditado pelo âmbito territorial das atribuições municipais e pelo relevante contributo desta entidade para a dinamização da economia local ao nível do ensino e da formação;-----

c) Nomear representante do Município, para outorgar o respetivo contrato de compra e venda, o Presidente da Câmara Municipal.-----

À consideração superior”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a redução do capital social da Sicó Formação S.A. e a alienação de ações representativas de 13,26%, nos termos da proposta e remeter o assunto à Assembleia Municipal para obtenção da respetiva autorização.-----

7. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR – ABERTURA: Pelo senhor Presidente foi dada conta da necessidade da ocupação de um lugar, na área da dinamização do empreendedorismo e dos vários espaços inerentes àquela área, fazendo presente uma informação/proposta dos serviços, adiante transcrita.-----



Assunto:-----

Recursos Humanos-----

Procedimentos concursais para recrutamento de Colaborador-----

Proposta-----

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que aprovou “Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações”, veio introduzir um vasto conjunto de alterações na relação jurídica de emprego público.-----

Sob a epígrafe “*gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal*”, estabelece o artigo 6º daquele diploma que, verificando-se que o número de trabalhadores em funções é insuficiente face ao mapa de pessoal em vigor, compete ao órgão ou serviço promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa.-----

Por seu lado, o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que adapta aquele diploma à Administração Local, determina, no seu artigo 4º que o recrutamento nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, já referida, é precedido de aprovação do órgão executivo. -----

O nº 2 do artº 66º do Orçamento de Estado de 2013 define que o “órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do disposto nos n. 6 e 7 do artigo 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, autorizar a abertura dos procedimentos concursais ...”. -----

Nestes termos,-----

- Considerando que o mapa de pessoal em vigor (que se anexa) prevê o preenchimento do posto de trabalho por tempo indeterminado de **um Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (GAICE)** -----

5 Considerando que a dinamização do tecido económico constitui um dos objetivos estratégicos do Município;-----

- Considerando que o GAICE é a estrutura municipal habilitada para o desempenho dessa tarefa.-----

- Considerando o cumprimento dos requisitos do Orçamento de Estado no ano de 2012, designadamente: -----

. a redução de postos de trabalho: 2% (dezembro/2011 – 110 colaboradores; dezembro/2012 – 108 colaboradores);-----

. a redução das despesas com pessoal: 6,27% (2011/2 036 481,41€; 2012/1 908 777,19€);-----

- Considerando que o cumprimento das metas do Orçamento de Estado para 2013, em matéria de redução de postos de trabalho, será obtido com a aposentação, já apresentada à Caixa Geral de Aposentações, de três colaboradores;-----

- Considerando que este recrutamento não implica um aumento de número de postos de trabalho nem uma despesa superior à que resultaria com os encargos mensais com os trabalhadores saídos;---

- Considerando que, nos termos do nº 4 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nas modalidades previstas no nº 1 do artigo 9º, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

Face o exposto, verificando-se o cumprimento dos requisitos cumulativos vertidos no artigo 66º, nº 2, alíneas a) a e) da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência conferida pelo artº 6º, nº 2 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artº 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, aprove:-----

a) a abertura do procedimento concursal para recrutamento do colaborador necessário à ocupação do posto de trabalho de Técnico Superior para o Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo, nos termos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, respeitando as regras de recrutamento expressas no artigo 51º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro; -----

b) em cumprimento do estabelecido no artigo 66º, nº 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, submeta a à necessária aprovação da Assembleia Municipal, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior para ocupação de um posto de trabalho no Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo.-----

Handwritten signatures and initials, including "Rodrig" and "R.F.", with a date "18" written next to one of the signatures.

À consideração superior.-----
O senhor Vereador Renato França, disse ser este o momento para reduzir, em termos de pessoal, pelo que, perguntou se não haverá ninguém na Câmara que possa cumprir e dar continuidade ao que está a ser feito.-----

O senhor Vereador Rodrigo Gomes, disse desconhecer quem são os três funcionários que se encontram em vias de se aposentar, conforme adiantado pelo senhor Presidente, além de não ter sido junto o mapa do pessoal mencionado na informação. Continuando, disse que o que tem visto ultimamente é um aumento considerável do quadro técnico, contudo não se consegue abrir concurso para mais um lugar de canalizador, que tanta falta faz, conforme se pode comprovar hoje mesmo quando se verificou falta de água e se constatar que não existem efetivos capazes de dar resposta rápida aos problemas.-----

O senhor vice-presidente informou que o atual funcionário a ocupar aquele lugar é responsável por todos os espaços e pela sua gestão, pela dinamização de alguns projetos nomeadamente com o IPN e SmartLivingLab. Realiza contactos com as empresas. Gere o fórum da Educação, o fórum do desenvolvimento económico, o empreendedorismo nas escolas. No geral possui um papel transversal a vários setores.-----

O senhor Vereador Renato França, insistiu ainda que o papel do técnico para o qual se está a abrir concurso será encaminhar os empresários pois a estratégia será definida pela Câmara Municipal. Certamente que é importante para a Câmara ter um bom quadro técnico mas é incompreensível por exemplo ter apenas um canalizador para todo o concelho. Daí continuar a achar ser má política apostar-se nos técnicos superiores e depois terciarizar os serviços.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com votos contra dos senhores vereadores do Partido Socialista aprovar a abertura do procedimento concursal para recrutamento do colaborador necessário, nos termos do nº 6 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, respeitando as regras de recrutamento expressas no artigo 51º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro.-----

-----Mais deliberou submeter o assunto à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

8. BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA E.M. CEREJEIRAS – FETAIS CIMEIROS – PRORROGAÇÃO

DE PRAZO: Foi presente o pedido apresentado pela empresa Calado & Duarte, limitada, para prorrogação do prazo da obra mencionada em epígrafe, acompanhado da respetiva informação favorável do responsável pela DTOSU.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com votos contra dos vereadores do Partido Socialista, conceder uma prorrogação do prazo, por mais trinta dias, a título gracioso.-----

9. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VILLA ROMANA DO

RABAÇAL: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, adiante transcrita, a celebrar com a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, com vista ao funcionamento da Villa Romana do Rabaçal e à implementação de ações de divulgação e dinamização da mesma.-----

“Assunto: Protocolo de colaboração com a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal-----

O Município de Penela, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, António José dos Santos Antunes Alves, nos termos da deliberação tomada em _____, -----

e -----

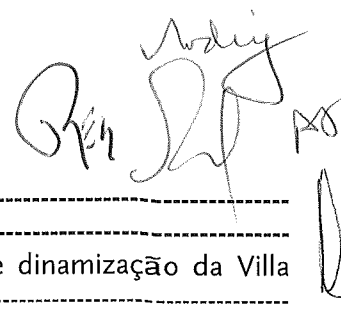
a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, pessoa coletiva nº _____, representada pelo Presidente da Direção, Miguel Simões da Fonte Pessoa,-----

acordam na celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:-----

Cláusula 1ª-----

(Enquadramento Legal)-----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos do 20º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 64º, nº 4, alíneas a) e b), conjugadas com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro.-----



Cláusula 2ª-----
(Objeto)-----

O objeto do presente protocolo é constituído pelas ações de divulgação e dinamização da Villa Romana do Rabaçal-----

Cláusula 3ª-----
(Obrigações da Associação)-----

A Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal obriga-se a colaborar com o município, designadamente:-----

1. No apoio à preparação do programa de trabalhos de conservação, restauro e divulgação do espólio arqueológico da *Villa romana* do Rabaçal;-----
2. Na coordenação técnica dos trabalhos das campanhas anuais de escavações;-----
3. Na disponibilização de apoio técnico especializado nas áreas da Museologia, da Arqueologia e da Conservação Restauro;-----
4. No acolhimento de visitantes no Espaço-Museu e Estação Arqueológica da *Villa romana* do Rabaçal;-----
5. No apoio ao Serviço de Inventário-----
6. No desenvolvimento de Ações Pedagógicas e dinamização do Serviço Educativo;-----
7. Na gestão diária dos espaços e equipamentos afetos à *Villa romana* do Rabaçal;-----
8. No apoio à elaboração da Carta Arqueológica do Concelho de Penela;-----
9. No apoio técnico à publicação do estudo dos Mosaicos do Rabaçal, para integrar no Corpus dos Mosaicos Romanos de Portugal;-----
10. No acompanhamento do trabalho museológico no Espaço-museu.-----

Cláusula 4ª-----
(Obrigações do Município)-----

O Município obriga-se a:-----

1. Disponibilizar os meios logísticos necessários ao desenvolvimento das ações objeto do presente protocolo;-----
2. Facultar o acesso aos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades;-----
3. Atribuir um subsídio anual no montante de € 10.000,00 (dez mil euros);-----
4. Efetuar o pagamento do subsídio em 4 tranches de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) a realizar no segundo mês de cada trimestre.-----

Clausula 5ª-----
(Encargos financeiros)-----

Os encargos financeiros para o Município decorrentes da execução do presente protocolo de colaboração são os expressamente previstos na cláusula 4ª.-----

Cláusula 6ª-----
(Vigência)-----

1. O Presente Protocolo é válido por um período de 1 ano, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2013.-----
2. A vigência é automaticamente prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se outra não for a vontade expressa das partes.-----

Cláusula 7ª-----
(Extinção)-----

O presente protocolo extingue-se mediante vontade expressa de uma das partes, desde que formalmente comunicada à contra-parte com uma antecedência mínima de 3 meses, ficando salvaguardados todos os efeitos entretanto produzidos.-----

À consideração superior”.-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso das suas competências previstas no artº 64º, nº 4, alíneas a) e b), conjugadas com o artº 67º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de Janeiro, aprovar a minuta do protocolo nos termos propostos, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.-----

10. APOIOS MUNICIPAIS:

10.1 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DE SICÓ: Pelo senhor Presidente foi presente um pedido de apoio, apresentado pela Comissão Organizadora de uma visita de estudo a Espanha, dos alunos da ETPSicó - Pólo de Penela.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para custear as despesas com a viagem de estudo.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

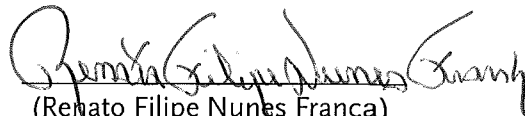
A Câmara Municipal,



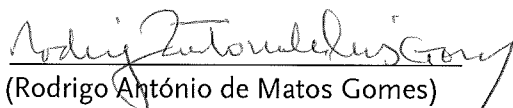
(António José Santos Antunes Alves)



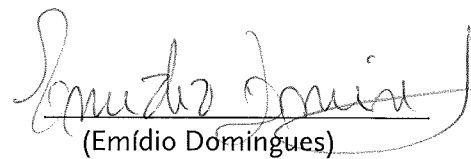
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Renato Filipe Nunes França)

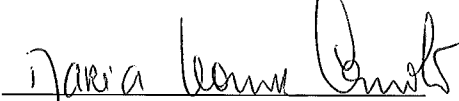


(Rodrigo António de Matos Gomes)



(Emídio Domingues)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)